

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.370 DE 12 DE MARÇO DE 2015**PACTUA O PROJETO, QUE MENCIONA ABAIXO.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de Urgências 24h não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA NOVA) e UPA 24h ampliada (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal,
- a proposta cadastrada no SISMOB sob o nº 13813.107000/1120-01,
- o Ofício nº 224/2015, e
- a 3ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 12 de março de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica pactuado a ratificação da conclusão de obra de serviço da UPA 24h, implantada no Município de Seropédica, segundo a solicitação do art. 13, inciso II, da Portaria nº 342, de 04 de março de 2013, conforme o Anexo que consta nesta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2015

FELIPE PEIXOTO

Presidente

ANEXO

CIB Res.	Município	UPA			ENDEREÇO DE CONSTRUÇÃO DA UPA/SE
		PORTE I	PORTE II	PORTE III	
1660 de 20/02/2012	SEROPÉDICA	0	01	0	AVENIDA DO CONTORNO S/Nº - INCRA - SEROPÉDICA

Id: 1807942